



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 609 -

DATA: 27 de Novembro de 1990.-

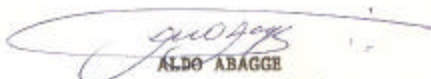
SOMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a execução de medidas de Segurança Pública no Município.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública com a interveniência da Polícia Militar do Estado do Paraná, objetivando incrementar a execução de medidas de Segurança no Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº408, de 15.05.90 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de Novembro de 1990.-


ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº550 - 29.10.90.-

Of. CMG nº170/90- 23.11.90.-

Prot. PMG nº2386- 26.11.90.-